

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DECRETO MUNICIPAL Nº 3136/2018 E Nº 3955/2021 <u>CHECK LIST</u> <u>LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO</u>	Identificação do Servidor Carimbo e Assinatura

EMPRESA: _____ CÓD. ENQUADRAMENTO: _____ DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PARA CONSTAR NA LICENÇA: _____ _____ COORDENADAS UTM: _____ / _____ (SIRGAS2000) PROC. ANTERIOR (se existir): _____ ÓRGÃO: () MUNICÍPIO () IDAF () IEMA

ITEM	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	CONF.	FLS.
01	Formulário de requerimento de licença devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas.		
02	Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida , detalhando todos os direitos outorgados aos procurados (as). OBS: O reconhecimento de firma poderá ser feito pelo agente administrativo municipal, seguindo os dispostos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei 13.726/2018.		
03	Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) específico para atividade em questão, quando houver, devidamente preenchido e assinados/rubricados em todas as folhas.		
04	Estudos e/ou projetos pertinentes à atividade (definidos pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente). Sempre que houver a inclusão de relatório fotográfico, mapas, gráficos, etc., estes deverão ser coloridos, com fotos georreferenciadas e em escala compatível para análise, demonstrando todos os controles ambientais da atividade.		
05	Para intervenção ou ocupação em Área de Preservação Permanente (APP), nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar proposta de Medida Compensatória pelos danos não mitigáveis e comprovação de inexistência de alternativa locacional.		
06	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) - empreendedor, devidamente preenchidos.		
07	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) – responsável técnico, devidamente preenchidos.		
08	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) , do profissional habilitado responsável pelas informações fornecidas no RCE e pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle		

	ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber, devidamente assinada pelo técnico, representante legal e datada. OBS: O texto da ART deve fazer menção ao serviço pelo qual profissional está se responsabilizando.		
09	Cópia autenticada do Termo de Anuência assinado, com firma reconhecida pelo proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas, compensações ambientais, área de empréstimo, área de bota-fora, quando estes não forem de propriedade do requerente.		
10	Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal que assinar o requerimento (se for por procuração, com firma reconhecida, deverá ser apresentada original e cópia).		
11	No caso de Pessoa Jurídica: a) Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Cópia do Contrato Social e última alteração contratual ou documentação equivalente em casos específicos de outros atos constitutivos.		
12	Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal.		
13	Manifestação do representante local responsável pelo saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento quanto ao abastecimento de água e à coleta, tratamento e disposição final de efluentes. Caso o empreendimento já esteja em funcionamento, apresentar conta emitida pela concessionária referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto em nome do requerente ou apresentar comprovante de vínculo entre requerente e titular da conta (contrato de locação, certidão de casamento, etc.).		
14	Se aplicável, cópia do protocolo de requerimento ou certidão de dispensa, portaria de outorga ou do cadastro de uso de água subterrânea, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.		
15	Cópia do comprovante de Posse ou Arrendamento ou Locação do Imóvel.		
16	No caso de empreendimento localizado em Área Rural, apresentar Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou comprovante de solicitação de Inscrição no mesmo. OBS: também deve ser apresentado o CAR de áreas secundárias envolvidas em quaisquer etapas do processo de licenciamento (PRAD, bota-fora, área de empréstimo, etc.)		
17	Caso a atividade possua Licença Ambiental anterior (municipal ou estadual), deverá ser apresentada cópia desta, acompanhada de suas condicionantes e relatório do cumprimento das mesmas.		

18	Para atividades de extração mineral: Publicação no Diário Oficial da União (DOU) do Registro de Licença ou do Registro de Extração; ou Declaração ou Ofício de Aptidão emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), para viabilidade da emissão do título minerário.		
19	Em casos de atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), deverá ser apresentada a manifestação conclusiva favorável emitida pelo referido órgão.		
20	Manifestação de Conformidade para funcionamento da atividade pleiteada quanto às normas de Uso e Ocupação do solo emitida pela Prefeitura Municipal.		
21	Formulário de enquadramento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e pelo servidor público.		
22	Original ou cópia do comprovante de pagamento da taxa de licenciamento simplificado conforme enquadramento.		
23			